



# UNICATADORES

**ancat** 

**Exmo. Sr. Presidente da República**  
**Luiz Inácio Lula da Silva**  
**Palácio do Planalto**  
**Brasília - DF**

**Excelentíssimo Sr. Presidente,**

Esperamos que esta correspondência o encontre com saúde e bem-estar. Em nome da Associação Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (Ancat), do Movimento Nacional dos Catadores e Catadoras de Materiais Recicláveis (MNCR) e da UNICATADORES, vimos respeitosamente solicitar a sua apreciação e apoio em diversas pautas que são de extrema importância para a promoção da inclusão socioeconômica e do desenvolvimento sustentável dos Catadores e Catadoras de materiais recicláveis em todo o Brasil.

## **1. DEMANDAS EMERGENCIAIS**

### **1.1. Renovação do Programa Conexão Cidadã voltado para os Catadores e Catadoras autônomos em situação de rua.**

O sucesso do Programa Conexão Cidadã (2023-2026), executado em oito capitais com resultados expressivos - 8.493 Catadores autônomos em situação de rua cadastrados, e mais de 7.000 kits de EPI distribuídos e mais de 80 parceiros institucionais articulados - comprova a eficácia de seu modelo de “ponte ativa” entre a população catadora autônoma, parcela mais vulnerável da nossa categoria e o poder público. Com base nessa tecnologia social inovadora, a Ancat, com o Programa Conexão Cidadã, está concluindo sua primeira etapa de identificação, sensibilização e cadastramento dos Catadores autônomos impactados e beneficiados com o programa. Paralelamente, o programa está estruturando a rede de parceiros em cada município visando aproximar serviços sociais dos Catadores autônomos.

Essa etapa próxima é de consolidação do programa nos municípios onde será concluída a etapa de articulação com as prefeituras municipais, assim como serão embarcados novos serviços relacionados a legalização dos autônomos, ações de saúde federal, articulação com o sistema do INSS e da Receita Federal, entre outras ações.

Essa etapa de consolidação é essencial para que o projeto possa fincar suas raízes nos territórios como instrumento de inclusão. Solicitamos apoio e engajamento para a renovação/suplementação do programa junto a Fundação Banco do Brasil por mais 12 meses.



# UNICATADORES

**ancat**

## **1.2. Imóveis da União a serem cedidos para organizações de Catadores**

Gostaríamos de reiterar a demanda nacional do Movimento Nacional dos Catadores que foram encaminhadas no dia 08 de agosto de 2023 ao Gabinete da Presidência da República, voltada para a Concessão de Terrenos e Imóveis Públicos Para Organizações de Catadores junto à Secretaria do Patrimônio da União - SPU.

Solicitamos apoio para que imóveis possam ser destinados em regime de concessão ou comodato às organizações de Catadores para se tornarem centros de formação dos Catadores - Universidade do Catador, Centros de Triagem para Redes de Comercialização de Cooperativas de Catadores e moradias para esse segmento de trabalhadores em todo o País.

Nesse sentido, pedimos a intermediação junto à SPU - Secretaria de Patrimônio da União - para que possamos formar um Grupo de Trabalho que vise analisar potenciais terrenos/imóveis.

## **1.3. Proposta de medidas tributárias aplicadas às Organizações de Catadores.**

No último encontro com o Presidente Lula, no dia 19/12/2025, a coordenação do Movimento Nacional dos Catadores (MNCR) encaminhou ao Presidente da República, Ministro Boulos e Ministro Haddad uma carta de reivindicações onde um dos pontos de destaque estava a preocupação com os impactos da reforma tributária nas organizações de Catadores.

Existem comunicações nas redes sociais alegando que a alíquota poderá chegar a 26%. Caso isso aconteça, isso decretará o fim das organizações de Catadores. Com os avanços ocorridos nos últimos meses, nas regulamentações acerca da Reforma Tributária (IBS, CBS), a preocupação continua, haja vista a falta de clareza que permanece com relação a alíquota que será aplicada contra as organizações de Catadores.

Assim, permanece no nosso sentimento, que a referida alíquota será de 26%, o que, como já dissemos, irá extinguir as organizações de Catadores e Catadoras do Brasil. Solicitamos que o acompanhamento do assunto seja feito pela SGPR e pelo Ministério da Fazenda, instâncias com as quais estamos dialogando, no sentido de envidar todos os esforços para a solução desse problema.

## **1.4. Participação ativa das organizações de Catadores nas Diretrizes para a estruturação de projetos de concessões e parcerias público-privadas relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos urbanos no âmbito do Governo Federal conforme propõe Nota Técnica Conjunta nº 001/2024/CC/PR/MCID/MMA.**



# UNICATADORES

ancat

Solicitamos que a Casa Civil acompanhe e garanta que as orientações contidas na Nota Técnica Conjunta nº 001/2024/CC/PR/MCID/MMA, sejam aplicadas para que a participação das organizações de Catadores e Catadoras sejam incluídas nos projetos de concessões e parcerias público-privadas (Consórcios) relacionadas ao manejo dos resíduos sólidos urbanos.

## **1.5. Revisão do DECRETO Nº 11.413, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2023 principalmente em relação a regulamentação do Art. 15, parágrafo 6º, que trata sobre o esgotamento das massas advindas das organizações de Catadores.**

Art. 15. As notas fiscais eletrônicas emitidas pelos operadores na comercialização de produtos e de embalagens recicláveis serão aceitas para fins de emissão do CCRLR, do CERÉ e do Certificado de Crédito de Massa Futura, após a sua homologação.

§ 6º As entidades gestoras buscarão o esgotamento de resultados oriundos das organizações de Catadores de materiais recicláveis antes de usar os créditos de reciclagem oriundos de outros operadores logísticos.

## **1.6. Expo Catadores 2026 - 15, 16, 17 e 18/12/2026**

Como é de conhecimento, todos os anos fazemos a Expo Catadores e no último dia ocorre o Natal dos Catadores com a participação do Presidente Lula. Este ano o evento será em São Paulo nos dias 15, 16, 17 e 18 de dezembro de 2026. A Expo Catadores é o maior evento de economia circular da América Latina e um dos maiores do mundo e reúne mais de 3.000 Catadores de todo o Brasil e delegações internacionais. Além disso participam fabricantes de máquinas e equipamentos, indústrias de reciclagem, distribuidores de embalagem, onde são discutidos e efetivados negócios entre as organizações de Catadores e atores da cadeia recicladora. Trata-se, porém, de um evento que implica justamente pela sua grandeza em custos de operação, logística, hospedagem e alimentação para participação de milhares de Catadores.

Com previsão de atendimento de 3.000 Catadores de todo o País e da América Latina e orçamento previsto em R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais), estamos iniciando o processo de captação de recursos a partir do início do ano, tendo em vista as limitações impostas pelo calendário eleitoral. Informamos que esse ano está previsto no dia 15/12/2026 o Encontro das Mulheres Catadoras, conforme acordado com a Primeira-Dama Janja.

Estamos solicitando essa ação tendo em vista foco em pelo menos duas frentes de captação: a) patrocínios governamentais; b) atas de licitação focadas em eventos disponíveis nos diversos ministérios.



# UNICATADORES

ancat 

## 2. OUTRAS DEMANDAS DE CONTINUIDADE

### 2.1. Inclusão dos Serviços dos Catadores mediante PSAU Pagamento por Serviços Ambientais Urbanos

A Lei nº 14.119/21 do PSAU (Pagamento por Serviços Ambientais Urbanos), em seu processo de efetivação, promoveu Consulta Pública onde a Ancat, MNCR e UNICATADORES encaminharam um conjunto de solicitações, dentre elas destacamos as seguintes principais:

- Incluir os serviços de Catadores entre as prioridades do Programa Federal de PSA (art. 6º, §2º);
- Incluir expressamente os serviços de Catadores nos serviços abrangidos pela lei (possibilidade de incluir dentro dos serviços ecossistêmicos - art. 2º, II ou criar uma categoria, conforme exemplo abaixo);
- A título de exemplo, o PL Nº 610/2023 (Estado de SP) cria uma política estadual de PSA que cria a categoria de serviços urbanos (que abrange a coleta de resíduos sólidos urbanos);
- Incluir a participação de entidades de representação de Catadores na composição do órgão colegiado do Programa Federal de PSA (art. 15).

**Solicitamos dessa SGE o acompanhamento e apoio destas solicitações visando a efetiva inclusão e justa remuneração da categoria dos Catadores no âmbito do PSAU.**

### 2.2. Acompanhamento da Regulamentação da Lei nº 15.042/2024 para a garantia da participação e homologação das metodologias de inclusão dos Catadores na geração de créditos de carbono.

A Lei nº 15.042/2024, que institui o Sistema Brasileiro de Comércio de Emissões de Gases de Efeito Estufa (SBCE), reconhece a reciclagem como uma atividade válida para geração de créditos de carbono. A análise dos trechos relevantes que relacionam reciclagem e crédito de carbono revela os seguintes dispositivos principais:

1. Art. 2º, Inciso XXX - definição de “redução das emissões de GEE”  
“...redução das emissões de GEE: diminuição mensurável da quantidade de GEE lançados na atmosfera por atividades [...] entre outros: [...] ao tratamento e à destinação final ambientalmente adequada de resíduos e à reciclagem, entre outros.”



# UNICATADORES

# ancat

Considerando que esta Lei passará por um processo de regulamentação, entendemos como fundamental que os Catadores possam ter um papel estratégico nessa regulamentação sendo beneficiários dos créditos, além de que as suas instituições nacionais representativas possam também participar de todo o ecossistema de desenvolvimento de metodologias, auditoria e homologação.

Nesse âmbito, entendemos que a SGE cumpre um papel fundamental junto aos Ministérios da Fazenda e do Meio Ambiente para inserir essa pauta na questão.

### **2.3. Aposentadoria Especial dos Catadores - Extensão do regime previdenciário especial dos pescadores artesanais e agricultores familiares aos Catadores de materiais recicláveis**

A extensão do regime previdenciário especial dos pescadores artesanais e agricultores familiares aos Catadores de materiais recicláveis é uma medida necessária, justa e urgente. Assim como ocorre com pescadores e agricultores familiares, os Catadores desempenham um papel essencial para a sociedade, trabalhando frequentemente sob condições precárias, insalubres e perigosas. Portanto, torna-se imperativo reconhecer formalmente essa atividade, garantindo-lhes acesso à aposentadoria especial sob os mesmos critérios já definidos, como a comprovação de 15 anos de atividade e idade mínima de 55 anos para mulheres e 60 anos para homens.

**Para assegurar a efetividade e celeridade dessa proposta, foi enviada ao Congresso Nacional uma Proposta de Emenda Constitucional (PEC) 309/2013 - Altera o § 8º do art. 195 da Constituição Federal, para dispor sobre a contribuição para a seguridade social do Catador de material reciclável que exerça suas atividades em regime de economia familiar, a qual encontra-se pronta para ir ao Plenário. Solicitamos que a aprovação da referida PEC seja priorizada pelo Governo Federal.**

A aprovação dessa PEC garantirá maior estabilidade financeira e segurança social para milhares de famílias que dependem diretamente da atividade de catação de materiais recicláveis. Tal medida representa um significativo avanço social, garantindo direitos fundamentais, dignidade e reconhecimento público a uma categoria historicamente marginalizada e negligenciada.

O envio prioritário dessa PEC pelo Governo ao Congresso reforçará o compromisso com a inclusão social, igualdade e justiça, equiparando definitivamente os Catadores de materiais recicláveis aos demais trabalhadores já protegidos pelo regime especial da Previdência Social.



**UNICATADORES**

**ancat** 

Atenciosamente,

São Paulo, 16 de maio de 2026.

**Aline de Souza**  
**MNCR**

**Roberto Laureano da Rocha**  
**Presidente da Ancat**

**Luiz Henrique Silva**  
**Presidente da UNICATADORES**